



Exmo. Senhor
Presidente da Liga dos Amigos do
Hospital Garcia de Horta
Av. Prof. Torrado da Silva H.G.O:
2801-951 Almada

V/Ref.

V/Com

N/Ref. **DAJI****Proc. n.º 1223/2004**

ASSUNTO: **Alteração estatutária – Liga dos Amigos do Hospital Garcia de Orta**

Na sequência do requerimento de registo de alterações estatutárias da instituição em epígrafe, apresentado junto do Centro Distrital de Setúbal, informa-se V.Exa que após análise do processo por esta Direção-Geral verificou-se a necessidade de proceder a aperfeiçoamentos.

Assim, embora as alterações efectuadas se refiram à adequação dos estatutos ao novo regime legal, alterado pelo Decreto-lei nº 172-A/2014, de 14 de Novembro, constata-se que os estatutos apresentados ainda não se encontram, na sua totalidade, de acordo com o mesmo, sugerindo-se os seguintes aperfeiçoamentos:

- **Artº 2º** - deverá constar a morada completa, de acordo com o requerimento de registo de alteração estatutária.
- **Artº 7º al.a)** – onde se lê: “Mesa da Assembleia Geral de Associados”, deverá ler-se: “Assembleia Geral de Associados”.
- **Artº 9º al.k) e artº 38º** - deverão ser alterados - sendo a regra a gratuidade, a Lei apenas permite a remuneração para os titulares do órgão de administração, e não para a generalidade dos titulares dos Órgãos Sociais - artº 18º, nº 2 do Estatuto das IPSS.
- **Artº 21º nº 2 al.b)** - deverá ser corrigido de acordo com o previsto no nº 2 do artº 14º do Estatuto das IPSS.
- **Artº 31º** - deverá ser corrigido de acordo com o estipulado no artº 60º do Estatuto das IPSS, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 76/2015, de 28 de Julho.
- **Artº 43º nº 4** – deverá ser eliminado, nos termos do previsto no nº 2 do artº 21º-C do Estatuto das IPSS, não havendo lugar à prorrogação de mandatos.

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

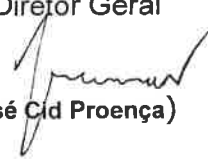
Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direcçao-geral-da-seguranca-social>

Nestes termos, deverão V.Exas proceder aos aperfeiçoamentos propostos, ficando esta Direção-Geral a aguardar o envio de novo texto estatutário de acordo com o supra mencionado, devidamente datado, assinado e rubricado, assim como da acta da reunião da assembleia geral, devidamente certificada, na qual foram aprovadas as alterações, a fim de que possa o processo prosseguir os seus ulteriores termos.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Geral


(José Cid Proença)

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>